



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A CPD – ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA-EPP.**

Processo Administrativo CFQ n. 03/2018  
Pregão Eletrônico n. 01/2018

**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ)**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00 com domicílio profissional no endereço supramencionado, e de outro lado, a empresa CPD – Eletricidade, Ar Condicionado e Refrigeração em Geral LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.498.870/0001-20, com sede na 3ª Área Especial nº 02, Lote K/N, Edifício Multishopping, sala 306, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.710-350, neste ato representada por seu gerente Sr. Clayton Jesus Rolim, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 2.370.202 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 007.977.031-28, CNH nº 03388513850 Detran/DF, residente e domiciliado na Quadra 309, Conjunto H, Casa 06, Santa Maria/DF, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o segundo aditamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionado, celebrado em 11 de maio de 2018.

Para a efetivação do presente aditamento jurídico estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, prevista no Centro de custo: 02.08.05.003 - Atividade de Gestão Gerência Administrativa: Sede Nova SCS – Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.012 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Onde será realizada a manutenção mensal. E no Centro de Custo: 02.08.05.004 – Atividade Gerência Administrativa: Sede Antiga SAUS, Conta 6.2.2.1.1.33.90.39.012 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Local que será realizada a manutenção trimestral, e ainda, que a **CONTRATADA** permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo Administrativo nº 03/2018 - CFQ.

Nesse sentido, o CFQ e a **CONTRATADA** têm como assentado que a duração deste pacto fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de maio de 2020**, para findar-se no dia **10 de maio de 2021**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. E ainda a supressão dos serviços, com fundamento legal no inciso II, § 2º, inciso II do artigo 65 da mesma Lei, no percentual de 40,26% (quarenta vírgula vinte e seis por cento) do valor total contratado, que passará de R\$ 19.015,56 (dezenove mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).



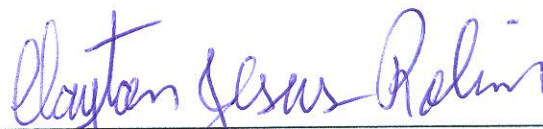
De resto, fica acordada a manutenção das demais cláusulas do pacto original, firmado em 11 de maio de 2018.

Brasília/DF, 11 de maio de 2020.



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

José de Ribamar Oliveira Filho  
Presidente do CFQ



CPD - ELETRICIDADE, AR  
CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM  
GERAL - LTDA

Clayton Jesus Rolim  
Gerente

